LEI N° 3917, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde no interior do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 214.533,39 (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
1321: 3.3.90.40.00.00.494 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 214.533,39

TOTAL..... R$ 214.533,39

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 11.993,23
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 202.540,16
TOTAL.....	**R$ 214.533,39**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
18/03/2022 16:33:05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2022 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6234de75e35fc.